

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/89

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada as dezoito horas e dez minutos do dia vinte e dois de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando os autos do Proc. TRT - MA nº 063/89, R E S O L V E U por unanimidade, homologar o despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, G. TEIXEIRA DE CARVALHO que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO DE OLIVEIRA, para serem usufruídas a partir de 06.11.1989.

Publique-se.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 1989.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno